FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO № 6/2024

Processo nº 03750.020205.000170/2024-78

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 e no Inciso XXI do Art. 3º, combinado com o Inciso II do Art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 127ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, por meio da Resolução nº 595.
- 1.2. **Do Objeto**: Contratação de empresa para elaboração de projeto luminotécnico que será utilizado para definir os serviços e materiais necessários à modernização e adequação das instalações elétricas relativas a iluminação da Funpresp-Exe.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Contratada**: Gudan Engenharia e Incorporação LTDA., inscrita sob o CNPJ. nº 08.882.322/0001-13.
- 2.2. Valor Global da Contratação: 13.520,00 (Treze mil quinhentos e vinte reais).
- 2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 908/2024 (0150131), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 e no Inciso XXI do Art. 3º, combinado com o Inciso II do Art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 127º Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, por meio da Resolução nº 595, em favor da empresa Gudan Engenharia e Incorporação LTDA., inscrita sob o CNPJ. nº 08.882.322/0001-13.

Brasília, ____ de abril de 2024.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Diretor de Administração Substituo



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade**, **Diretor de Administração**, **Substituto(a)**, em 08/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Jesus Santana**, **Gerente, Substituto(a)**, em 08/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0151383** e o código CRC **B7AD53AB**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020205.000170/2024-78

SEI nº 0151383

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo — Funpresp-Exe SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 https://funpresp.com.br